



LEI Nº 198/2007, de 23 de Novembro de 2007.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 787.988,43 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 139/2006, de 05 de dezembro de 2006, para o exercício de 2007, no valor de **R\$ 787.988,43 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, para atender aos seguintes programas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

0001. GABINETE DO PREFEITO

04.122.02012-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0120 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil R\$ 34.081,01

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04012-006 – Manutenção da Administração

0280 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.435,41

0290 - 3190.13.00.00 – 0 1 000 –Obrigações Patronais R\$ 1.362,69

04.123.04102-010 – Administração Financeira e Contabilidade

0400 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.091,41

0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.129.04122-012 – Administração Fiscal e Tributária

0480 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 440,53

0520 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00





06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.06012-021 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundef 60%

0920 - 3190.13.00.00 – 0 1 101 –Obrigações Patronais R\$ 12.400,45

12.361.06022-022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundef 40%

0930 - 3190.11.00.00 – 0 1 102 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 33.197,07

0940 - 3190.13.00.00 – 0 1 102 –Obrigações Patronais R\$ 10.946,20

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.08042-036 – Administração Geral da Unidade

1780 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 53.195,88

0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.08112-038 – Manutenção de Serviços Urbanos

1910 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 71.941,42

1920 - 3190.13.00.00 – 0 1 000 –Obrigações Patronais R\$ 3.223,17

25.752.08141-036 – Execução de Obras de Iluminação Pública

2610 – 3390.39.00.00 – 0.1.050 – Outros Serviços Terceiros – PJ R\$ 13.200,00

2010 – 4490.51.00.00 – 0.1.050 – Obras e Instalações R\$ 30.463,75

09. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.09012-039 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos 15%

2020 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil R\$ 164.080,13

2020 – 3190.11.00.00 – 0.1.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil R\$ 83.117,73

2030 – 3190.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R\$ 16.367,19

2030 – 3190.13.00.00 – 0.1.303 – Obrigações Patronais R\$ 5.756,16

2050 – 3390.30.00.00 – 0.1.303 – Material de Consumo R\$ 24.600,85

2070 – 3390.39.00.00 – 0 .1.303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 40.000,00

10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saúde – Outros Recursos Vinculados

2121 - 3190.34.00.00 – 0.1.000 – Outras Desp. Pés.Decor. De Contr. Terceiriz. R\$ 47.000,00

2121 - 3190.34.00.00 – 3 1 316 – Outras Desp. Pés.Decor. De Contr. Terceiriz. R\$ 50.000,00

0002 . DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

10.305.09112.042 – Atividades da Vigilância Epidemiológica

3395 – 3190.11.00.00 – 3.1.310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil R\$ 4.200,00

3396 – 3190.13.00.00 – 3.1.310 – Obrigações Patronais R\$ 800,00

3397 – 3390.30.00.00 – 3.3.310 – Material de Consumo R\$ 15.773,88

3398 – 3390.36.00.00 – 3.1.310 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 1.000,00

3399 – 3390.39.00.00 – 3.1.310 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

3400 – 4490.52.00.00 – 3.1.310 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.898,92

10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

0001. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.244.10012-044 – Serviços de Desenvolvimento Econômico Comunitário





2270 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 – Vencimentos e Vant Fixas – Pes Civil	R\$ 19.235,06
2280 - 3190.13.00.00 – 0 1 000 –Obrigações Patronais	R\$ 2.723,14

0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.10112-048 – Manutenção do Conselho Tutelar

2440 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 – Vencimentos e Vant Fixas – Pes Civil	R\$ 8.456,38
---	--------------

TOTAL

R\$ 787.988,43

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do Excesso de Arrecadação do Exercício e do cancelamento de dotações no valor de **R\$ 787.988,43 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Excesso Recursos Livres fonte 000	– R\$250.994,44
Excesso Recursos Vinculados fonte 050	– R\$ 43.663,75
Excesso Recursos Vinculados fonte 303	– R\$153.474,74

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

0001. GABINETE DO PREFEITO

04.122.02031-003 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito

0180 – 4490.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 3.858,00
---	--------------

03. ASSESSORIA JURÍDICA

0001. ASSESSORIA JURIDICA

04.062.03012-005 – Manutenção da Assessoria Jurídica

0220 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	R\$ 5.000,00
---	--------------

0230 – 3190.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
---	--------------

0260 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
--	--------------

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04012-006 – Manutenção da Administração

0300 – 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
--	--------------

0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.129.04122-012 – Administração Fiscal e Tributária

0500 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
--	--------------





0003. DIRETORIA DO TESOIRO MUNICIPAL

04.122.04172-013 – Diretoria de Recursos Humanos

0570 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO

0001. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIA

20.601.05012-015 – Promoção da Produção Vegetal

0640 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.000,00

0650 – 3190.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

0680 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 8.000,00

20.602.05132-018 – Promoção da Produção Animal

0790 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.835,00

0002. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.05212-020 – Administração Geral da Unidade

0860 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

0870 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.240,00

22.661.05221-012 – Implantação de Industriais

0880 – 4490.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações R\$ 185,00

0890 – 4490.61.00.00 – 0.1.000 – Aquisição de Imóveis R\$ 700,00

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.06012-021 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundef 60%

0910 - 3190.11.00.00 – 0 1 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 12.400,45

12.361.06022-022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundef 40%

960 – 3390.30.00.00 – 0.1.102 – Material de Consumo R\$ 24.143,27

12.361.06061-018 – Reequipamento das Unidades Escolares – FUNDEF 40 %

1080 – 4490.52.00.00 – 0.1.102 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE ESPORTES TURISMO E MEIO AMBIENTE

0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.07021-022 – Construção de Praças Esportivas e de Recreação

1470 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

1490 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

27.8412.07012-033 – Manutenção do Departamento de Esportes

1420 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil R\$ 1.000,00

1430 – 3190.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

0003. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.07102-034 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1570 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.402,41

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

16.122.08012-035 – Administração Geral da Unidade

1710 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00





1720 – 3190.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	R\$	
2.000,00		
26.782.08081-031 – Aquisição de Veículos e Maquinas Rodoviárias		
1880 – 4490.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.446,59
26.782.08091-032 – Construção e reformas no Parque de Máquinas		
1890 – 4490.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações	R\$	122.290,00
0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
17.512.08131-035 – Execução de Obras na Rede de Esgoto		
1990 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	681,98
09. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saúde – Outros Recursos Vinculados		
2110 – 3190.11.00.00 – 3.1.316 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	R\$	50.000,00
2130 – 3390.30.00.00 – 3.1.310 – Material de Consumo	R\$	6.773,92
2130 – 3390.30.00.00 – 3.3.310 – Material de Consumo	R\$	15.773,88
0002 . DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA		
10.304.09131-042 – Reequipamento da Unidade de Vigilância Sanitária		
2240 – 4490.52.00.00 – 3.1.310 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.125,00
10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.10112-048 – Manutenção do Conselho Tutelar		
2450 – 3190.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 23 de Novembro de 2007.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal

